## Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37,500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788



**PORTARIA Nº: 050/2017** 

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor, **Sr. MESSIAS ANTONIO MARIANO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **298**, CPF nº 412.888.236-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 20/12/2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme NB 178.561.119-1, recebido no DRH em 12 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de Janeiro de 2017.

ITAJUBÁ, aos 13 de Janeiro de 2017.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

## JOÃO LAERCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo